



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 604/2021 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 25 de maio de 2021.

A Sua Excelência a Senhora  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal  
Prefeitura Municipal de Cáceres  
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste  
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Prefeitura Municipal de  
Cáceres - Gabinete  
Protocolo 11.656  
Data 25/05/2021  
Assinatura

**Assunto:** Encaminhamento do autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 32, DE 26 DE MARÇO DE 2021, de autoria da Vereadora Maria José da Silva (Mazéh Silva) – PT, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 32, DE 26 DE MARÇO DE 2021. "Inclui no calendário oficial do município de Cáceres MT o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Cacerense a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho."** Aprovado, na Sessão Ordinária do dia 24 de maio de 2021.

Atenciosamente,

  
**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PROJETO DE LEI N° 32, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

“Inclui no calendário oficial do município de Cáceres MT o **Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Cacerense** a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.”

Autor(a): Ver<sup>a</sup>. Maria José da Silva (Mazéh Silva) – PT

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

“**Art. 1º** Fica incluído no calendário o a seguinte data comemorativa: “Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Cacerense, a ser comemorado no dia 25 de julho.”

**Art. 2º** Institui ações de discussão e debate na sociedade a fim de debater com a sociedade cacerense o tema mulheres negras.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Cáceres-MT, 24 de maio de 2021.

  
**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*